



EDITAL N° 03/2025/CAE/CMA/IFAM

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO CMA NEWS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MAUÉS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria nº 1.110 -GR/IFAM/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, a Resolução nº 001-CONSUP/IFAM, de 10 de janeiro de 2024, que revisa a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, e a Portaria nº 990/GR/IFAM, de 04 de julho de 2025, torna público o presente **Edital de Seleção para o projeto CMA NEWS**.

1 DO OBJETIVO

1.1 O projeto tem como finalidade criar um grupo de mídias sociais e jornalismo institucional no Campus Maués/IFAM, com o objetivo de fortalecer a comunicação interna e externa, promover a divulgação científica, cultural e educacional, e integrar ensino, pesquisa e extensão, por meio da produção de conteúdos multimídia, gestão de redes sociais e veiculação de notícias institucionais. Busca-se ampliar o engajamento da comunidade acadêmica e da sociedade, formando estudantes com habilidades em comunicação digital e jornalismo, com ênfase na redução da evasão escolar e promoção da assistência estudantil através da produção de conteúdo midiático institucional.

2 VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo incentivada a participação de alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos de Informática, Agropecuária e Administração.

3 REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 Podem se inscrever os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos integrados de Administração, Informática ou Agropecuária do Campus Maués/IFAM;

3.1.2 Estar devidamente inscrito e selecionado no Edital nº 01/2025/CAE/CMA/IFAM e ou Edital nº 02/2025/CAE/CMA/IFAM (Edital PAES Grupo 01) conforme o Art. 9º da Política de Assistência Estudantil do IFAM em vigor;

3.1.3 Ter disponibilidade de seis (6) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sem prejuízo das demais atividades;

3.2 O processo de avaliação e seleção do estudante como bolsista no projeto será realizado pela comissão gestora do projeto CMA NEWS, designada pela Portaria nº 159/2025 - GDG/CMA/IFAM, de 17 de setembro de 2025;

3.3 Os documentos comprobatórios devem ser reunidos em arquivo único e rigorosamente em ordem conforme os itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste Edital;

3.4 Candidatos que não anexar a documentação comprobatória obrigatória terão sua inscrição indeferida.

3.5 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.



4 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1 Os bolsistas selecionados deverão desempenhar, sob orientação de um professor coordenador, atividades relacionadas à:
- 4.1.1 Redes Sociais: Criação de conteúdo (texto, imagem, vídeo), planejamento de posts, monitoramento e interação com o público.
 - 4.1.2 Cobertura de Eventos: Fotografia, filmagem e gravação de eventos acadêmicos, culturais e esportivos do instituto.
 - 4.1.3 Jornalismo Institucional: Produção de pequenas notas, releases, entrevistas e reportagens para o site oficial e redes sociais.
 - 4.1.4 Edição: Tratamento básico de imagens, edição de vídeos e áudios.
 - 4.1.5 Reuniões de Pauta: Participação em reuniões semanais para planejamento e alinhamento das atividades.

5 CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 Os bolsistas devem cumprir uma carga horária de 6h semanais com a duração de 3 meses.

5.2 As tarefas a serem desenvolvidas são:

- 5.2.1 Capacitação inicial e treinamento: 6h
 - Treinamento em ferramentas (edição de imagem e vídeos)
 - Definição de pautas e conteúdos
- 5.2.2 Divulgação de eventos do mês: 6h
 - Criação de artes para redes sociais
 - Produção de textos para posts e stories
 - Filmagem e edição de vídeos curtos
- 5.2.3 Cobertura de eventos: 6h
 - Cobertura em tempo real
 - Entrevistas com participantes
 - Organização de materiais
- 5.2.4 Pós-evento, edições e relatórios: 6h
 - Seleção e edição do material captado
 - Montagem de vídeos de resumo
 - Post de encerramento e agradecimento
- 5.2.5 Planejamento de campanhas temáticas: 6h
 - Produção de conteúdo específico de campanhas institucionais
- 5.2.6 Divulgação de processos seletivos e editais: 6h
 - Criação de cards informativos
 - Vídeos de orientação
 - Organização de perguntas e respostas
- 5.2.7 Série de dicas (estudo, carreira, etc): 6h
 - Gravação de vídeos curtos com dicas
 - Criação de cards para redes sociais
 - Pesquisa de temas relevantes

6 VALOR DA BOLSA

6.1 O valor da bolsa será de R\$300,00, com duração de três (3) meses, no período de outubro a dezembro de 2025.

6.2 O pagamento da bolsa está condicionado à frequência e à execução das atividades previstas no plano de trabalho, a serem comprovadas mensalmente por meio de relatórios.



7 PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: Enviar os dados via google formulário por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfalVx7CzwlpZRgy5tckZ-jTCdi_s7OFOi9mToVPZy9oT4bvQ/viewform?usp=dialog

7.2 ANÁLISE DO BOLETIM ESCOLAR: Verificação do atendimento aos requisitos do item 3.

7.3 TERMO DE COMPROMISSO: Preenchido e assinado (ANEXO I);

7.4 ANÁLISE DE CURRÍCULO E PORTFÓLIO (Classificatória): Pontuação por experiência anterior (mesmo que informal) com redes sociais, fotografia, edição, criação de conteúdo, etc.

7.5 PROPOSTA DE CONTEÚDO (Classificatória): O candidato deverá desenvolver uma proposta simples de conteúdo (ex.: um post para o Instagram ou um vídeo com roteiro de até 30 segundos) para divulgar um evento fictício do seu curso (ex.: "Semana da Agropecuária", "Feira de Administração" ou "Maratona de Programação"). A criatividade e o alinhamento com a identidade institucional serão avaliados.

A pontuação final será calculada da seguinte forma:

1. Boletim Escolar IFAM da Primeira e Segunda Etapa de 2025/Média: até 2,0 pontos
2. Currículo/Portfólio: até 2,0 pontos
3. Proposta de Conteúdo: até 6,0 pontos Total: 10,0 pontos

8 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
23/09	Publicação do Edital	Site e/ou mural do campus
23/09 a 29/09	Período de Inscrição	Inscrição pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfalVx7CzwlpZRgy5tckZ-jTCdi_s7OFOi9mToVPZy9oT4bvQ/viewform?usp=dialog
30/09	Análise das inscrições	Sala a definir
01/10	Publicação Resultado Preliminar	Site e/ou mural do campus
02/10	Interposição de Recursos	Enviar anexo II por e-mail: yuri.assayag@ifam.edu.br
03/10	Publicação do Resultado Final	Site e/ou mural do campus

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado preliminar será divulgado no mural oficial do instituto e no site <https://cma.ifam.edu.br>

9.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação, dirigidos à Comissão de Seleção.

9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.4 A participação no processo implica na aceitação total e irrestrita das normas deste edital.

Maués (AM), 22 de setembro de 2025.

DIRETOR GERAL DO CAMPUS MAUÉS

Portaria nº 1110 GR / IFAM / 2023



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ estudante,
turma: _____, matrícula _____ CPF: _____ declaro conhecer os
Programas Integrais do Campus Maués/IFAM, e comprometo-me a cumprir as cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:

- I. Estar inscrito no programa Socioassistencial Estudantil;
- II. Entregar todos os documentos necessários à inserção no Projeto;
- III. Comunicar à Coordenação de Assistência ao Educando qualquer mudança na situação socioeconômica e familiar;
- IV. Comunicar à Coordenação de Assistência ao Educando a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do Campus Maués/IFAM.
- V. Cumprir as Normas Disciplinares da Instituição;
- VI. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75%;
- VII. Ser Aprovado/a;
- VIII. Acompanhar as informações a respeito da Política de Assistência Estudantil e comparecer à Coordenação de Assistência ao Educando sempre que convocado.
- IX. Frequentar as aulas/atividades de reforço quando for detectado baixo rendimento escolar;
- X. Prestar contas do recurso recebido;

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITO DO/A ESTUDANTE:

- I. Acesso aos benefícios socioassistenciais estudantis voltados para sua permanência e êxito escolar, de acordo com a dotação orçamentária do IFAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA:

- I. Advertência verbal e escrita;
- II. Cancelamento da concessão do benefício.

Declaro estar ciente de que farei jus à bolsa enquanto cumprir as condicionalidades previstas no Programa Socioassistencial Estudantil do Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia do Amazonas.

Maués/AM, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Responsável



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, estudante do curso, _____, Turma _____, matrícula nº, _____. Venho interpor recurso contra do resultado preliminar do Edital nº 03/2025/CAE/CMA/IFAM, conforme informações abaixo:

Motivo da interposição de recurso:

Maués/AM, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a estudante e/ou responsável legal